



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

**PORTARIA Nº 16/2017**

*Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Servidora Pública Municipal.*


O **Presidente** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 70 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora **MARIA BERNARDETE DE ANDRADE RESENDE**, inscrita no CPF sob o nº 362.417.256-53, matrícula 101-5, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Nível 9, Padrão V, Tabela 10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 05 de junho de 2017.

  
Antônio Zeferino dos Santos  
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 16/17

Certifico, para fins de comprovação, que este(a)

portaria foi publicado(a) no Boletim

Administrativo de Poder Executivo - BAPE

nº 054 de 05/06/17.

O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 05/06/17

Ass do Servidor

Matrícula: 600.5